



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1893, DE 9 DE MAIO DE 2008.

Declara de utilidade pública a liga Rondoniense de
Karatê-Do Shotokan – LIRKA, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Liga Rondoniense de Karatê-Do Shotokan – LIRKA, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador